

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	160239-HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO	01/02/2024 09:38 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65362.000188/2024-16

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e materiais de copa e cozinha e materiais de fardamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Distintivo bordado organização Militar H Mil Resende: Distintivo De Organização Militar, Tipo Dom Material: Tecido Brim Aplicação: Sobre Velcro Tamanho: 70 X 85 MM Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão	609834	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2	Distintivo metal de boina Distintivo de Boina Brasão EB Dimensões: 4,5 x 3 cm (altura x largura)	470364	UNIDADE	44	R\$ 10,00	R\$ 440,00
3	Bandeira Comandante Comando Militar do Leste: Bandeira Institucional De 2 Panos, 1,20m X 0,80m Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster De 1a Qualidade, Com Letras E Estrelas Bordadas Em Ambas As Faces, Com Costuras Reforçadas Em Toda A Volta E Tralha Lateral Esquerda Com 2 (Dois) Ilhós Em Metal Para Fixação Do Mastro, Produzida De Acordo Com A Lei Federal 5.700/71 E 8.421/92 E Suas Alterações. Para Hasteamento Externo.	447178	UNIDADE	1	R\$ 86,79	R\$ 86,79
4	Extintor Incêndio, capacidade de 8 Kg aplicação, incêndio classe A, B E C .	427902	UNIDADE	12	R\$ 203,89	R\$ 2.446,68
5	Extintor incêndio, capacidade 6 L, aplicação incêndio Classe K, cozinha industrial.	476856	UNIDADE	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
6	Pass-Thru Aquecido Quantidade De Porta: 1 Volume Interno: 475 L Capacidade: Até 34 Gns 1/1 Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM Voltagem: 220 V Potência: 1,16 KW	615156	UNIDADE	1	R\$ 2.776,54	R\$ 2.776,54
7	Lavadora de Alta pressão. Pressão: 1600 LB Vazão: 800 L/H Tensão: 110 V Características Adicionais: Rodas De Aço Com Pneus De Borracha, Incluindo Pist Tipo:	271756	UNIDADE	1	R\$ 5.560,00	R\$ 5.560,00

	Monofásico					
8	Botijão Térmico 12 L (Azul) Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead Capacidade: 12L Aplicação: Líquidos Quentes E Frios Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável	429430	UNIDADE	6	R\$ 210,47	R\$ 1.262,82
9	Botijão Térmico 12 L (Vermelho) Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead Capacidade: 12L Aplicação: Líquidos Quentes E Frios Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável	429430	UNIDADE	6	R\$ 212,01	R\$ 1.272,06
10	Botijão Térmico Aço Inox 5 Litros Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead Capacidade: 5 L Aplicação: Líquidos Quentes E Frios Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável	429429	UNIDADE	4	R\$ 256,80	R\$ 1.027,20
11	Garrafa Térmica Aço Inox 1,9 Litros Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,90L Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	437878	UNIDADE	6	R\$ 223,30	R\$ 1.339,80
12	Luva de Malha de Aço (Açougue) Material: Malha De Aço Tamanho: Médio Tipo: Mão Esquera Aplicação: Contra Cortes	411987	UNIDADE	6	R\$ 383,98	R\$ 2.303,88
13	Luva Térmica Alta Temperatura Material: Silicone Tamanho: 37 Cm Tipo: Ambidestra Aplicação: Proteção Térmica Características Adicionais: Resistente À Temperatura De 60 A +260°C Tipo Uso: Reutilizável	423699	UNIDADE	4	R\$ 174,89	R\$ 699,56
14	Assadeira Oval vidro. Material: Vidro Temperado Capacidade: 300 ML Características Adicionais: Sem Tampa, Resistente A Microondas Freezer E Gela Uso: Refeitório Diâmetro: 10 CM	483951	UNIDADE	6	R\$ 62,90	R\$ 377,40
15	Assadeira Redonda Vidro Temperado Material: Vidro Temperado Capacidade: 300 ML Características Adicionais: Sem Tampa, Resistente A Microondas Freezer E Gela Uso: Refeitório Diâmetro: 10 CM	483951	UNIDADE	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
16	Assadeira Quadrada Vidro Temperado Material: Vidro Temperado Capacidade: 300 ML Características Adicionais: Sem Tampa, Resistente A Microondas Freezer E Gela Uso: Refeitório Diâmetro: 10 CM	483951	UNIDADE	6	R\$ 69,60	R\$ 417,60
17	Caixa Plástica Reforçada 40 Litros Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	386516	UNIDADE	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
18	Caixa Plástica HORTIFRUTIS 50 Litros Material: Polietileno Comprimento: 56 CM Largura: 36 CM Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros. Cor: Preta Características Adicionais: Espaço Para Gravação Personalizada, Capacidade: 20 L Modelo: Sem Tampa Altura 01: 31,5 CM	614427	UNIDADE	12	R\$ 78,99	R\$ 947,88
19	Jogo de Copo de Vidro (Liso - 300 ML) cx 24 und Capacidade: 300 ML Cor: Transparente Tipo Uso: Água /Suco/Refrigerante	393858	UNIDADE	20	R\$ 133,70	R\$ 2.674,00
20	Ferverdor em Aço Inox c/ Cabo – 2L Material: Alumínio Capacidade: 1,5 L Formato: Cilíndrico Acabamento Superficial: Polido Características Adicionais: Com Alça Material Cabo: Polipropileno	252836	UNIDADE	6	R\$ 164,92	R\$ 989,52
21	Colher para sorvete c/ ejetor Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Comprimento: 18 CM	465669	UNIDADE	3	R\$ 104,00	R\$

	Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete					312,00
22	Jogo de taças de sobremesa + Colher (12 und) Material: Aço Inoxidável Altura: 4 CM Capacidade: 140 ML Uso: Sobremesa Diâmetro Boca: 9 CM	364897	UNIDADE	20	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
23	Taça para Água de Vidro (320 ml) Material: Vidro Transparente Incolor Capacidade: Cerca 330 ML Uso: Água	467162	UNIDADE	160	R\$ 10,99	R\$ 1.758,40
24	Jarra Com Tampa E Aparador Para Gelo - 2 Litros Aço Inox Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 A 2,5 L Aplicação: Água Características Adicionais: Com Tampa E Aparador Para Gelo	378015	UNIDADE	20	R\$ 246,99	R\$ 4.939,80
25	Rolo para Massa de Polietileno Material: Polipropileno Tamanho: 40 CM	320821	UNIDADE	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
26	Tábua de corte em Polietileno (AMARELA- Aves) 50x30 Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela Espessura: 1,50 CM	334889	UNIDADE	2	R\$ 96,65	R\$ 193,30
27	Tábua de corte em Polietileno (AZUL- Pescados) 50x30 Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Azul Espessura: 1,50 CM	334637	UNIDADE	2	R\$ 96,65	R\$ 193,30
28	Tábua de corte em Polietileno (BEGE - Carne Assada) 50x30 Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Bege Espessura: 1,50 CM	430331	UNIDADE	2	R\$ 131,39	R\$ 262,78
29	Tábua de corte em Polietileno (VERDE - Verduras) 50x30 Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Verde Espessura: 1,30 CM	416161	UNIDADE	2	R\$ 141,99	R\$ 283,98
30	Tábua de corte em Polietileno (VERMELHA - Carne Crua) 50x30 Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Vermelha Espessura: 1,30 CM	416054	UNIDADE	2	R\$ 142,10	R\$ 284,20
31	Tábua de corte em Polietileno (BRANCA - Frios) 50x30 Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Branca Espessura: 1,50 CM	334561	UNIDADE	2	R\$ 142,10	R\$ 284,20
32	Pá Para Caldeirão Côncava 1,2M Cabo De Aço Inox Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Cozinha Material: Polietileno Comprimento Cabo: 1,30 M	444093	UNIDADE	6	R\$ 317,91	R\$ 1.907,46
33	Descascador de Aço Inoxidável Material: Aço Inoxidável Altura: Até 150 MM Características Adicionais: Manual Largura: 30 MM	327865	UNIDADE	6	R\$ 84,24	R\$ 505,44
34	Ralador de caixa profissional, aço inoxidável com 4 lados Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha	261597	UNIDADE	6	R\$ 64,90	R\$ 389,40
35	Assadeira Para Pão Alumínio Material: Alumínio Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras Tipo: Esteira Para Assar Pão	465490	UNIDADE	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
36	Kit Porta Ovo Cartela Plástica Bandeja Higiênica (06 Unid) Material: Plástico Comprimento: 30 CM Largura: 10,5 CM Capacidade: 30 UN	465657	UNIDADE	13	R\$ 68,79	R\$ 894,27

2.

3. 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 As solicitações são baseadas nos processos do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) e Programa de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os fabricantes dos produtos oferecidos deverão estar devidamente registrados e regularizados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.1.1 Os fabricantes dos produtos oferecidos deverão estar devidamente registrados e regularizados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.1.1.1. O registro regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

4.1.2 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em entrega única, no seguinte endereço: Hospital Militar de Resende – Almoxarifado – Rodovia Presidente Dutra, s/nº, km 306 –

Resende/RJ, no horário compreendido entre 07:00h e 15:00h, de segunda a quinta-feira; e de 07:00h as 11:00h, na sexta-feira. Em casos de urgências, a entrega poderá ser agendada pelos telefones (24) 3355-4749 ou pelo e-mail almoxarifado@hmr.eb.mil.br.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Justificativas para atrasos na entrega ou dúvidas quanto a execução do contrato deverão ser apresentadas no Serviço de Almoxarifado – pelos telefones (24) 3355-4749 ou pelo e-mail almoxarifado@hmr.eb.mil.br.

5.7 O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.8 Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo H Mil Resende, mas se a rejeição dos materiais ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

5.9 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.10 **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM PRAZO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 80% DE SUA VALIDADE.**

5.11 Os **itens 01 e 03**, as referências para confecção constam no Anexo ao Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25 Não será admitida a antecipação de pagamento

Subcontratação

8.26 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.28 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.29 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.30. O Atestado deverá conter o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas prevista no Edital.

9.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.37. Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão estar de acordo com o art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.313,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.313,20 (quarenta e quatro e oito mil e trezentos e treze reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160239

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 171397

Elemento de Despesa: 449052

PI: E6SUPLJA5PA

Gestão/Unidade: 160239

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA5PA

Gestão/Unidade: 160239

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 171388

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6MIPLJBIDS

Gestão/Unidade: 160239

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 232137

Elemento de Despesa: 449052

PI: E6MIPLJFM20

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO

Ch do Almoxarifado - H Mil Resende



Assinou eletronicamente em 01/02/2024 às 09:38:29.

PRISCILA GALDINO CORREA

Ch do Aprovisionamento - H Mil Resende

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP4_2024.pdf (79.64 KB)

Anexo I - ETP4_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65362.000188/2024-16

2. Descrição da necessidade

A aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, materiais para Copa e Cozinha e materiais de fardamento destina-se a atender aos padrões do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) e e Programa de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log) para o H Mil Resende da 1ª Região Militar.

A autorização e a efetiva consolidação deste processo de aquisição é de suma importância pois se trata de itens que são de extrema valia para a vida vegetativa do Setor de Aproveitamento e Almoxarifado da OMS. Com esta licitação é esperado a melhor qualidade ao menor preço visando sempre a máxima eficiência do processo e o justo uso do recurso público, sempre seguindo as normas e leis vigentes, de maneira transparente e aberta, eliminando e impossibilitando quaisquer possibilidades de improbidade por ambas partes.

Este processo licitatório também tem por objetivo equipar este órgão com um processo de aquisição para materiais desta espécie possibilitando assim, seguir do modo previsto na legislação vigente, no qual esta unidade se compromete dar prioridade a utilização desta licitação na aquisição dos itens que nesta requisição estão descritos. E por meio da licitação em questão será viabilizada a ampla concorrência e fomentação da economia, contemplando os fornecedores cadastrados e habilitados nos sistemas do governo, os quais estarão idôneos e elegíveis. Para tanto, viabilizar-se-á a utilização do crédito que a OM receberá no corrente ano destinado a esse fim, conforme estudo e planejamento realizado previamente, seguindo todos trâmites e processos administrativos à estes devidos.

Quanto à efetivação do Pregão Eletrônico, o mesmo ocorrerá com base no planejamento da D Abst para a distribuição dos créditos destinados ao PASA, para o ano de 2024, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2024).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do H Mil Resende	Gabriel Luís Camilo de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este tópico lista os requisitos que a Contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa durante o processo licitatório e garantir a execução do contrato.

Serão considerados os seguintes requisitos:

A Contratada deverá ser capaz de entregar os produtos empenhados de acordo com a necessidade em um prazo não superior a 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante vencedora de itens deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

Havendo divergências nas descrições dos materiais no Termo de Referência em relação as descrições do CATMAT, deverá prevalecer as descrições do Termo de Referência.

Os interessados deverão ser capazes de cumprir com todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório e não poderão possuir sanções que impeçam a futura contratação.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do Recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade .

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

É exigido que os modelos dos bens fornecidos com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estejam em vigência no período de aquisição, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 04 de Junho de 2014.

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5. Levantamento de Mercado

O certame se caracteriza pela aquisição de material no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade dos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração.

6. Descrição da solução como um todo

São objetos da contratação pretendida os materiais descritos na planilha intitulada “ITENS A SEREM LICITADOS”.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, a Administração transfere à empresa, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer os itens presentes neste Estudo Técnico Preliminar.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Edital e seus anexos, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da aquisição de materiais de combate e prevenção de incêndio, copa e cozinha, bandeiras, distintivos, todos contidos no PDR Log 2024.

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Grande parte dos materiais que serão adquiridos neste certame têm a finalidade de substituir itens obsoletos que são de grande utilidade para o setor de aprovisionamento, visto que esses itens são facilmente danificáveis e são corriqueiramente utilizados nas atividades do dia a dia. Sendo assim, no que diz respeito aos materiais de copa e cozinha, o aprovisionamento procurou buscar as quantidades mais próximas possíveis da realidade desta OMS, que atende diariamente os militares aqui empregados e pacientes internados.

A aquisição dos utensílios de copa e cozinha destinados às atividades do Rancho fazem-se necessárias para atender a demanda das necessidades logísticas do corrente ano e orientações contidas no Boletim Técnico do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (BT 30.406.01).

Apresenta-se ainda como justificativa para a aquisição a imprescindibilidade destes itens a seção de aprovisionamento, para suprir as necessidades internas da cozinha, bem como para o atendimento de comensais do H Mil Resende e aos pacientes e seus respectivos acompanhantes de forma satisfatória para executar as regras de controle higiênico sanitário e de segurança alimentar para toda produção alimentícia do H Mil Resende, baseado nos tópicos abaixo:

- Suprimento da cozinha, no que se refere a guarnição de serviço e aos pacientes, englobando também os acompanhantes;

- Existência insuficiente dos itens e obsolescência de outro, necessitando substituição e reposição;

Em relação ao Almoxarifado, a aquisição da Bandeira institucional se faz necessária para recepção de militares de grande escalão nas visitas recorrentes que esta OMS recebe, mantendo em condições as bandeiras próprias para o hasteamento das autoridades que aqui vierem. Os distintivos de metal de boina e distintivo bordado de organização militar são de suma importância para suprir as demandas deste nosocômio no que se refere a seu efetivo, tendo em vista que os materiais pleiteados não são mais fornecidos pelo órgão responsável e serão fornecidos aos novos integrantes do Efetivo Variável do ano de 2024.

A respeito dos materiais de combate e prevenção a incêndio, visou-se cumprir o plano estratégico a ser seguido por esta OMS, tendo em vista que alguns extintores presentes no Hospital encontram-se obsoletos. Foi utilizada como base a Lei nº 13.245/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, prevendo que cabe ao Corpo de Bombeiros Militar planejar, analisar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.313,20

O valor estimado da contratação é de R\$ 44.313,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Os valores de referência dos itens objeto da contratação são o resultado da pesquisa de preços discriminada na planilha “MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS”, juntada aos autos nas folhas de nº ____ a ____.

A pesquisa de preços foi realizada em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133, de 1º Abril de 2021.

A pesquisa observou a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021; e o “Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços” elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

A pesquisa foi realizada no período de novembro de 2023 a janeiro de 2024. Os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se em anexo.

A metodologia usada para definir os valores de referência encontra-se no “RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS” juntado aos autos nas folhas de nº ____ a ____.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Para fins do disposto no parágrafo XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Em regra, conforme inciso II do Art. 47 da Lei nº 14133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por serem comercializados separadamente, por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, objeto da licitação foram divididos em itens com o intuito de ampliar a competitividade, permitindo a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, apresentando propostas menos onerosas para a Administração.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Gestão do Hospital Militar de Resende, pois atende ao Objetivo Estratégico I de fortalecer a imagem e modernizar a infraestrutura do H Mil Resende, no caso, por meio da Estratégia de melhorar as condições das instalações físicas do H Mil Resende.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O material a ser adquirido garantirá o atendimento das demandas existentes atualmente nesta OMS e possibilitará uma melhoria significativa na prestação dos serviços, que são de extrema importância para auxílio na atividade fim.

Com a aquisição dos materiais elencados, espera-se os seguintes resultados:

- Humanização do atendimento;
- Padronização dos serviços;
- Fornecimento de material de qualidade, compatível com as atividades de atendimento humanizado; e
- Maior produtividade com menor custo;

13. Providências a serem Adotadas

A requisição do material será realizada por meio de Nota de Empenho.

Os fornecedores deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, no endereço do Hospital Militar de Resende.

A conferência dos materiais será realizada pelo Chefe do Depósito do HMR ou militar designado pelo Ordenador de Despesa do H Mil Resende.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Selecionada a proposta, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Hospital Militar de Resende poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada ocorrerá na pena de desclassificação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar em pauta define adequadamente:

- a necessidade do setor requisitante;
- a solução escolhida para tornar possível o atendimento da demanda;
- os requisitos necessários para selecionar as melhores propostas e os fornecedores mais qualificados;
- as características que os itens objeto da contratação devem possuir para atender a demanda do hospital, sem comprometer o caráter competitivo do futuro processo licitatório;
- as quantidades que deverão ser licitadas;
- os resultados pretendidos; e
- os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas e operacionais do hospital.

Os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; e os riscos envolvidos são administráveis.

Em suma, esta equipe de planejamento informa que a necessidade da contratação e os quantitativos informados são amparados pelas justificativas que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar; e que caso surjam questionamentos sobre as motivações apresentadas pelo respectivo setor, esse possui os documentos comprobatórios que subsidiarão a resposta.

A equipe de planejamento declara também que as especificações dos itens de interesse de cada seção tem caráter técnico e que as mesmas foram elaboradas e selecionadas pelo respectivo requisitante de modo a atender as suas demandas, sem onerar indevidamente a Administração Pública nem mitigar a competitividade, sendo necessárias e suficientes para definição do objeto da contratação.

Por fim, a equipe de planejamento informa que as pesquisas de preços apresentadas atendem o previsto na IN nº 65 de 07 de julho de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO

Ch Almoxarifado H Mil Resende



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 14:10:46.

PRISCILA GALDINO CORREA

Ch do Aprovisionamento H Mil Resende